



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Arquiteta com Especialidade em Arquitetura Hospitalar para Adequações na UPA – Decreto Estadual nº 58.171/2025

1. OBJETO

Contratação de profissional arquiteta com especialidade comprovada em arquitetura hospitalar para elaboração de projeto técnico visando a adequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cuja área é de 1.150,50 m², englobando Pronto Atendimento, Emergência e Urgência, na Rua Goiânia 590, Bairro Botafogo, conforme exigências do Decreto Estadual nº 58.171 de 19 de maio de 2025, emitido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em razão do estado de emergência em saúde pública provocado pelo aumento das internações por síndromes respiratórias.

O projeto deverá contemplar:

- O deslocamento e redimensionamento da sala amarela;
- A transformação dos antigos isolamentos utilizados durante a pandemia de COVID-19 em consultórios ou salas de recuperação, conforme a necessidade atual e projetando necessidade futura;
- A análise das condições estruturais e operacionais da Unidade, com recomendações de curto e longo prazo para melhor enfrentamento de futuras situações de emergência em saúde pública, mitigando ações reativas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir adequações físicas e funcionais à UPA diante do cenário atual de superlotação, respeitando os critérios técnicos e sanitários estabelecidos pela legislação vigente. A transformação de áreas subutilizadas e a reestruturação de ambientes críticos permitirão melhorar a eficiência do atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Diante do aumento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda no estado do Rio Grande do Sul, e da necessidade de resposta ágil e eficaz dos serviços de saúde, torna-se imperativo adaptar as instalações físicas da UPA de Bento Gonçalves, garantindo condições ambientais seguras, salubres e adequadas ao atendimento de urgência e emergência.

Adicionalmente, os impactos provocados pelas mudanças climáticas, como eventos extremos de calor, umidade e inundações, exigem que as estruturas hospitalares sejam resilientes, sustentáveis e adaptáveis às novas realidades ambientais. A presença de uma profissional com comprovada expertise em arquitetura hospitalar é essencial para assegurar a qualidade, eficiência e conformidade legal e sanitária das intervenções.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A profissional contratada deverá:

- Realizar vistoria técnica completa na UPA;
- Elaborar relatório técnico situacional e diagnóstico das condições atuais;
- Desenvolver anteprojeto e projeto executivo das intervenções, incluindo:
- Redefinição dos espaços das salas amarela e vermelha;
- Transformação das áreas de isolamento da COVID-19 em ambientes funcionais (consultórios ou salas de recuperação);
- Propostas de curto prazo (execução imediata) e de longo prazo (resiliência e escalabilidade para crises futuras);
- Garantir conformidade com normas da ANVISA, RDCs e legislações sanitárias;
- Acompanhar a tramitação e aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Levantamento e diagnóstico das necessidades estruturais e funcionais da UPA.
- Elaboração de anteprojeto, projetos executivos e memoriais técnicos.
- Proposição de soluções de ventilação, fluxos de atendimento e acessibilidade, priorizando ambientes seguros para pacientes com doenças respiratórias.
- Planejamento de espaços considerando eficiência energética, ventilação cruzada e sustentabilidade.
- Acompanhamento técnico das obras, compatibilização de projetos complementares e apoio na gestão de cronogramas e orçamentos.

4. PERFIL DO PROFISSIONAL REQUERIDO

- Formação superior em Arquitetura e Urbanismo com especialização em Arquitetura Hospitalar.
- Experiência comprovada em projetos e reformas de unidades hospitalares e clínicas médicas, pronto atendimento, recepções, copas, salas de convivência entre outros setores afins a áreas hospitalares.
- Atuação prévia em hospitais e clínicas.
- Cursos de atualização.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Entrega das necessidades de emergência em 30 dias e as demais adequações de médio e longo prazo em 10 meses, a partir da assinatura do contrato.

6. Cronograma de Execução e Serviços

Os prazos de execução poderão seguir o seguinte cronograma (exemplificativo para os prazos).





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

ETAPA	Início	Fim
Início do Projeto	28/05/2025	15/06/2025
Levantamento e medição		
Transferência de medições para o cad		
Entrevista programa de necessidades		
Layout com fluxos		
Planta de construir e demolir		
Planta de Iluminação		
Planta de forro		
Planta de paginação de pisos		
Projeto de acessibilidade		
Planta de pintura		
Apresentação Layout com fluxos e plantas	16/06/2025	31/07/2025
INTERIORES		
Moodboard		
Referências		
Projeto 3D de todos os ambientes		
Solicitação para alterações de projeto	01/08/2025	31/08/2025
Alterações de projeto		
ORÇAMENTOS		
Orçamento de pintura		
Orçamento de iluminação		
Orçamento de mão de obra		
Orçamento de pisos		
Orçamento de móveis		
Orçamento de metais e sanitários		
Orçamento de comunicação visual		
Orçamento de pedras		
Orçamento de vidros	01/09/2025	28/02/2026
OBRA		
Planejamento da obra		
Planta de etapas		
Execução da obra		
ENTREGA DA OBRA		

6. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento conforme entrega e aprovação das etapas do projeto:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

- Em 10 (dez) parcelas de R\$ 8.870,00. O pagamento será efetuado até 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, através de entrega de Nota fiscal juntamente com relatório de execução, visado e aprovado pela fiscalização.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a contratação serão cobertas com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano emergencial aprovado.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Servirá de cobertura orçamentária e financeira a dotação 1209, na funcional programática:

11.03.10.302.0303.1.332 Renovação e Ampliação do Patrimônio

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será executada pelas servidoras Diana Dal Pozzo e Melissa Bonato.

10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

O valor da contratação é o preço praticado no mercado e é amparado também por contratos que a Arquiteta mantém com outros órgãos, além de consulta a valores do LICITACON, vide mapa de cotação anexo ao Protocolo.

